

PROJETO DE LEI Nº 090-E-2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A FAZER ENCONTRO DE CONTAS COM O CREDOR COOMEFER - COOPERATIVA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com seu credor, COOMEFER – Cooperativa Mineira de Equipamentos Ferroviários Ltda., que têm débitos inscritos em Dívida Ativa, até o exercício de 2005, entre a fabricação e montagem de uma ponte metálica a ser edificada no Parque de Exposições “Presidente Tancredo Neves”, em Conselheiro Lafaiete e o crédito do contribuinte.

Parágrafo Único. O encontro de contas de que trata o “caput” do artigo 1º desta Lei só poderá ser realizado até o montante de R\$ 59.272,81 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º. A empresa beneficiária, através de seu representante, deverá protocolizar requerimento específico, solicitando a compensação com os débitos existentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2006.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para
Parecer

11 / 07 / 2006

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

O Executivo Municipal, encaminha o anexo Projeto de Lei, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER ENCONTRO DE CONTAS COM O CREDOR COOMEFER - COOPERATIVA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Cooperativa em epígrafe, possui qualidade profissional proporcionando desenvolvimento e expansão no mercado em que atua e, para tanto, opera também dentro dos padrões dos códigos relacionados aos atos constitutivos das sociedades cooperativistas.

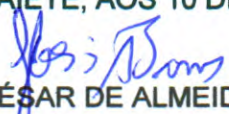
A proposta referente ao encontro de contas dos débitos da Cooperativa, até o montante de R\$ 59.272,81 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) trata-se da fabricação e montagem de uma ponte metálica a ser edificada no Parque de Exposições "Presidente Tancredo Neves", em Conselheiro Lafaiete e o seu débito com a fazenda municipal.

O projeto da ponte contemplou aspectos de segurança e resistência, ressaltando entretanto que sua utilização se restringe ao limite de tonelage previsto de 35 toneladas.

A COOMEFER estudará em conjunto com os departamentos competentes da Prefeitura Municipal, um cronograma executivo, visando viabilidade e satisfação das partes, uma vez que a Ponte será para atender travessia do gado para a realização de Exposição Agropecuária no município de Conselheiro Lafaiete.

Por esta razão, propomos aos ilustres Edis a aprovação do anexo Projeto de Lei.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2006.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal